



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Promoção Seara – Passaporte Crocante The Town

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.027918/2023

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SEARA ALIMENTOS LTDA

Endereço: MARGINAL DIREITA DO TIETE Número: 500 Complemento: BLOCO II SUBSL SALA 13

Bairro: VILA JAGUARA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05118-100

CNPJ/MF nº: 02.914.460/0112-76

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RJ SP

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2023 a 08/08/2023

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2023 a 02/08/2023

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Esta PROMOÇÃO é destinada a toda pessoa física, residente e domiciliada nos estados informados no item 3 com exceção da listagem prevista no item 12.7 deste Regulamento, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data do cadastro que, durante o período de participação, de 14h de 01/07/2023 a 14 h de 02/08/2023 (horários de Brasília), efetuar a compra de no mínimo R\$ 30,00 (trinta reais) em produtos da linha frangos crocantes SEARA listados no subitem abaixo, em qualquer estabelecimento comercial localizado nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro e que revenda os produtos participantes. São consumidores, para fins de participação nesta promoção, as pessoas físicas que adquirirem os produtos, utilizando-os como destinatários finais.

6.1.1. Os produtos participantes, objetos da PROMOÇÃO, serão exclusivamente os indicados abaixo:

#M	Linha Congelados	Marca	Descrição	EAN 13	NÚMEROS DA SORTE EXTRA
1	EMPANADOS	SEARA	EMPANADO CHICKEN CRISPY QUEIJO SEARA 300G	7894904684366	0
2	EMPANADOS	SEARA	EMPANADO CHICKEN CRISPY TRADICIONAL SEARA 300G	7894904684359	0
3	EMPANADOS	SEARA	EMPANADO CHICKEN SUPREME SEARA 300G	7894904684397	0
4	EMPANADOS	SEARA	COXINHA DA ASA EMPANADA TRADICIONAL 400G	7894904285709	2
5	EMPANADOS	SEARA	COXINHA DA ASA EMPANADA APIMENTADA 400G	7894904285716	2
6	EMPANADOS	SEARA	ISCAS EMPANADAS TRADICIONAL 300G	7894904284726	2
7	EMPANADOS	SEARA	ISCAS EMPANADA APIMENTADA 300G	7894904284733	2
8	EMPANADOS	SEARA	FILE DE FRANGO A MILANESA 400G	7894904285587	2
9	EMPANADOS	SEARA	FILEZINHO EMPANADO 400G	7894904285570	2

6.2 O participante receberá 01 (um) número da sorte a cada R\$ 30,00 (trinta reais) em produtos promocionados, no mesmo comprovante fiscal cadastrado, para participar do sorteio semanal correspondente ao período do cadastramento do seu comprovante fiscal, de acordo com a tabela objeto do item 9 e com as regras previstas neste Regulamento.

6.2.1 Serão desconsiderados os comprovantes fiscais com valores inferiores a R\$ 30,00 (trinta reais) em produtos promocionados. A promoção não é acumulativa, cupons com valores excedentes a R\$ 30,00 que não completam seus múltiplos serão desprezados.

6.2.2 O participante receberá número(s) da sorte em dobro para participar do sorteio semanal, se, no referido comprovante fiscal cadastrado, tiver 01 (uma) ou mais unidades de produto(s) acelerador(e)s, listados dos números 04 a 09 da tabela do item 6.1.1, conforme exemplo a seguir:

- Na compra de R\$ 70,00 em produtos empanados chicken, no mesmo cupom fiscal, o consumidor ganha 02 (dois) números da sorte, em função do valor da compra de produtos participantes.

- Na compra de R\$ 70,00 em produtos empanados chicken e filezinho empanado, no mesmo cupom fiscal, o consumidor ganha 04 (quatro) números da sorte, sendo 02 (dois) números em função do valor da compra de produtos participantes e 02 (dois) números em função da compra de 01 produto acelerador.

Resta estabelecido que, nos 02 (dois) casos, o consumidor terá R\$ 10,00 (dez reais) descartados para fins de participação nesta PROMOÇÃO.

6.2.3 A cada 02 (dois) comprovantes fiscais (ou seus múltiplos), cadastrados na promoção no mesmo CPF, observando o período de participação, será concedido a este participante um número da sorte extra para concorrer somente ao sorteio final.

6.2.4 Cada participante (CPF) poderá cadastrar, no máximo, R\$ 900,00 (novecentos reais) em compras de produtos participantes, independente do número de comprovantes fiscais cadastrados durante todo o período desta PROMOÇÃO. Este valor não inclui comprovantes com valor em produtos promocionados inferior a R\$ 30,00 (trinta reais) nem os valores eventualmente descartados por não serem múltiplos de R\$ 30,00 (trinta reais).

6.2.5 A partir deste limite, não serão mais aceitos cadastros de comprovantes fiscais pela PROMOTORA. Neste caso, o participante receberá uma mensagem informando que atingiu o limite estabelecido de cadastramento.

6.2.6 Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado apenas uma vez ao longo de toda a PROMOÇÃO.

6.2.7 Será proibido, sob pena de exclusão de participações contempladas e/ou desclassificação definitiva, que o participante utilize subterfúgios para cadastrar quantidade superior ao permitido, inclusive com a utilização de mais de um e-mail atrelado aos mesmos dados cadastrais.

6.3. Serão aceitos para participação nesta PROMOÇÃO somente os documentos fiscais válidos. Em qualquer caso, não serão válidos documentos fiscais:

- I. emitidos fora do período de participação da PROMOÇÃO e/ou que não contenham pelo menos 01 (um) produto participante;
- II. cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento comercial se a compra for realizada em loja física;
- III. cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais, através do código/chave de acesso de 44 dígitos;
- IV. na hipótese de cancelamento das Notas Fiscais pelos estabelecimentos comerciais;
- V. emitidos manualmente;
- VI. emitidos em nome de Pessoas Jurídicas;
- VII. emitidos em nome (CPF) de terceiros;
- VIII. cujo comprovante da Nota Fiscal eletrônica não corresponda à NFC-e, NFC-e SAT DANFE ou eventuais outros documentos, que permitam a verificação e confirmação de sua autenticidade e regularidade perante os órgãos governamentais, à exceção dos estados onde ainda não haja a obrigatoriedade da emissão de cupons com chave de acesso para validação junto à SEFAZ.

6.4. Até o término da PROMOÇÃO, os participantes deverão guardar os comprovantes fiscais cadastrados na PROMOÇÃO. A seu critério e a qualquer tempo, a PROMOTORA poderá solicitar a apresentação dos mesmos, inclusive para a entrega do(s) prêmio(s) aos contemplado(s) nesta PROMOÇÃO. Será desclassificado o participante que apresentar prova de compra contendo qualquer indício de adulteração, irregularidade ou que não apresente os comprovantes fiscais dentro do prazo solicitado.

6.5 Cada participante poderá se cadastrar uma única vez nesta PROMOÇÃO. Cada consumidor participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação.

6.6. Para se inscrever na PROMOÇÃO, o participante deverá, no período de participação, acessar o site [www.seara.com.br/promopassaportecrocante](http://www.seara.com.br/promopassaportecrocante) e cadastrar sua compra, conforme instruções descritas nos itens a seguir.

6.7 Após conhecer a mecânica da PROMOÇÃO, o participante deverá preencher o cadastro com seus dados obrigatórios no site [www.seara.com.br/promopassaportecrocante](http://www.seara.com.br/promopassaportecrocante), quais sejam: nome completo, data de nascimento, telefone com DDD, WhatsApp, cidade, estado, CPF, e-mail e senha de 8 a 12 dígitos. O login (e-mail) e a senha são pessoais, intransferíveis e indispensáveis para a sua participação na PROMOÇÃO. Será vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos. O sistema verificará a data de nascimento e, caso constate a tentativa do cadastro de pessoa menor de 18 (dezoito) anos, recusará automaticamente o cadastro, informando o motivo da impossibilidade de sua conclusão.

6.7.1 O CPF e a data de nascimento informados pelo participante no ato de seu cadastro serão consultados junto a Receita Federal do Brasil para fins de validação. Caso existam dados inconsistentes, o cadastro do participante poderá ser desativado até que o consumidor corrija seu cadastro através do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) da promoção, no endereço de e-mail [faleconosco@passaportecrocanteseara.com.br](mailto:faleconosco@passaportecrocanteseara.com.br), sendo que nestes casos o participante poderá não receber os Números da Sorte e poderá não participar, portanto, dos sorteios até a validação dos seus dados.

6.8 Ao submeter seu cadastro, o participante precisará fornecer informações completas e verdadeiras. Todas as participações enviadas de acordo com este Regulamento e não desclassificadas, conforme previsto no item 12, serão consideradas "Participações Válidas". Todos os cadastros passarão a ser de propriedade da PROMOTORA, que deles poderá dispor dentro dos limites da legislação aplicável.

6.9 Em seguida, o participante deverá ler atentamente e dar seu aceite eletrônico às condições previstas no Regulamento e na Política de Privacidade disponíveis no site [www.seara.com.br/promopassaportecrocante](http://www.seara.com.br/promopassaportecrocante).

6.10 Caso o participante esqueça sua senha, poderá acessar a seção "Esqueci minha senha" e o sistema enviará um e-mail com link para que o participante redefina sua nova senha.

6.11. Após a conclusão do cadastro, através da seção "Cadastrar cupom" e mediante a inserção de seu "login" e "senha", o participante deverá inserir os seguintes dados: CNPJ da loja onde realizou a compra, número do comprovante fiscal, data de emissão, selecionar o produto comprado, quantidade de produtos e valor unitário do(s) produto(s) participante(s). O upload do comprovante fiscal no sistema da PROMOÇÃO não é obrigatório, porém a sua apresentação poderá ser solicitada pela PROMOTORA a qualquer tempo, sendo inclusive uma condição para a entrega do prêmio.

6.11.1 Para efeitos de participação deve ser considerado o valor efetivamente pago pelo consumidor, incluindo descontos ou bonificações.

6.11.2 Para fins de identificação do número e do emissor do documento fiscal, considera-se: i) Para Cupom fiscal: COO e ECF, respectivamente; ii) Para Cupom Fiscal eletrônico – SAT: número do Extrato e número do SAT; iii) Para Nota Fiscal – DANFE: número do DANFE e número da série; iv) Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e: número da NFC-e e o número da série.

6.12 Ao fazer o upload ou leitura do seu comprovante fiscal completo, é imprescindível verificar:

- I. Se a imagem do comprovante fiscal está completa e legível, para garantir a leitura de todas as informações presentes no documento fiscal;
- II. Se o comprovante fiscal foi emitido dentro do período de participação da PROMOÇÃO e contém produtos participantes;
- III. Se o comprovante fiscal já não foi cadastrado anteriormente
- IV. Se o arquivo está nas extensões JPG, PNG, BMP ou GIF e no tamanho máximo de até 5MB.

6.13 Com a efetivação do cadastro no site da PROMOÇÃO, os únicos dados possíveis de alteração são: data de nascimento, e-mail e telefone /whatsapp de contato, mediante envio de e-mail para [faleconosco@passaportecrocanteseara.com.br](mailto:faleconosco@passaportecrocanteseara.com.br), incluindo os respectivos documentos comprobatórios. O participante não poderá excluir e/ou alterar as informações referentes aos comprovantes fiscais, permanecendo como válidos os já cadastrados. O cadastramento de dados incorretos e/ou incompletos relacionados à compra e/ou ao comprovante poderão implicar em desclassificação do comprovante, sendo certo que o mesmo não poderá ser cadastrado novamente para fins de participação nesta PROMOÇÃO.

6.14. Cada participante somente poderá ser contemplado 01 (uma) única vez com cada tipo de prêmio ao longo de toda PROMOÇÃO.

6.15 Os números da sorte serão distribuídos automaticamente a partir dos dados cadastrados pelo participante. Não obstante, a efetiva contemplação se dará após conferência dos comprovantes fiscais e de todos os demais documentos necessários previstos neste Regulamento

6.16 Caso, por algum problema de sistema, alheio à vontade da PROMOTORA, o participante consiga cadastrar mais comprovantes fiscais do que o permitido, os excedentes serão desconsiderados para fins de participação, sem prévia comunicação. A ausência de mensagem informando a impossibilidade de seu cadastro além da quantidade permitida, não acarretará na aceitação de eventual mensagem de contemplação, a qual será, de todo modo, descartada.

6.17 O participante poderá visualizar seu histórico de participação nesta PROMOÇÃO em sua área logada e verificar o histórico de sua(s) participações, que indicará todos os números dos comprovantes fiscais cadastrados, bem como a relação de números da sorte para concorrer aos sorteios.

6.18 Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso e leu o Regulamento disponível no site, sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

6.19 Se no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares, meios de comunicação e/ou programas necessários ao bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a emendar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

6.20 Excepcionalmente, as informações sobre os comprovantes fiscais cadastrados pelos participantes e números da sorte distribuídos poderão ficar temporariamente desatualizadas.

6.21 Ao participar da PROMOÇÃO, os participantes concordam que a PROMOTORA, incluindo suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio pelo participante. Exceto conforme expressamente previsto neste Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue “na forma como se encontra” sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

6.22 Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento completo e das perguntas frequentes disponíveis no site [www.seara.com.br/promopassaportecrocante](http://www.seara.com.br/promopassaportecrocante), bem como através do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) 0800 111 9112 e/ou [faleconosco@passaportecrocanteseara.com.br](mailto:faleconosco@passaportecrocanteseara.com.br), com atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriado.

6.23 Os participantes contemplados autorizam, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação da PROMOÇÃO com finalidades comerciais, institucionais ou outras juridicamente admissíveis, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site [www.seara.com.br/promopassaportecrocante](http://www.seara.com.br/promopassaportecrocante), a critério da PROMOTORA.

6.24 Todas as informações enviadas pelos participantes e coletadas para fins de participação nesta PROMOÇÃO estarão sujeitas a e serão tratadas de forma consistente com a Política de Privacidade da PROMOTORA, disponível em [www.seara.com.br/promopassaportecrocante](http://www.seara.com.br/promopassaportecrocante). Ao participar dessa PROMOÇÃO, os participantes desde já concordam que a PROMOTORA poderá coletar e usar suas informações pessoais fornecidas quando do cadastramento e reconhecem, igualmente, que leram e aceitam a referida Política de Privacidade. Dentre outras finalidades, as informações fornecidas pelos participantes podem ser usadas para enviar aos participantes atualizações e anúncios sobre a PROMOÇÃO, bem como de outros produtos da empresa PROMOTORA.

6.25 Cada comprovante fiscal cadastrado dará direito à participação em PROMOÇÃO homônima, a ser realizada simultaneamente, porém com mecânica Assemelhada a Vale-Brinde, cujas regras estão previstas em Regulamento próprio.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

## 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/07/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2023 14:00 a 07/07/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 11/07/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Iguatemi NÚMERO: 236 BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01451-011

LOCAL DA APURAÇÃO: JUST A LITTLE DATA ESTRATEGIA, COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
8	1 (um) par de ingressos gramado que dará direito a 1 (um) dia de acesso ao evento The Town, que ocorrerá nos dias 2, 3, 7, 9 e 10 setembro de 2023, no Autódromo de Interlagos, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. A data escolhida será a critério da Promotora. *Todas as despesas para usufruto do prêmio serão de responsabilidade dos próprios contemplados, incluindo, mas não se limitando a: deslocamentos e alimentação.	1.630,00	13.040,00	0	9	1

DATA: 20/07/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/07/2023 00:00 a 14/07/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 18/07/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Iguatemi NÚMERO: 236 BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01451-011

LOCAL DA APURAÇÃO: JUST A LITTLE DATA ESTRATEGIA, COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	1 (um) par de ingressos gramado que dará direito a 1 (um) dia de acesso ao evento The Town, que ocorrerá nos dias 2, 3, 7, 9 e 10 setembro de 2023, no Autódromo de Interlagos, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. A data escolhida será a critério da Promotora. *Todas as despesas para usufruto do prêmio serão de responsabilidade dos próprios contemplados, incluindo, mas não se limitando a: deslocamentos e alimentação.	1.630,00	16.300,00	10	19	1

DATA: 28/07/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2023 00:00 a 21/07/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 26/07/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Iguatemi NÚMERO: 236 BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01451-011

LOCAL DA APURAÇÃO: JUST A LITTLE DATA ESTRATEGIA, COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	1 (um) par de ingressos gramado que dará direito a 1 (um) dia de acesso ao evento The Town, que ocorrerá nos dias 2, 3, 7, 9 e 10 setembro de 2023, no Autódromo de Interlagos, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. A data escolhida será a critério da Promotora. *Todas as despesas para usufruto do prêmio serão de responsabilidade dos próprios contemplados, incluindo, mas não se limitando a: deslocamentos e alimentação.	1.630,00	16.300,00	20	29	1

DATA: 03/08/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/07/2023 00:00 a 28/07/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 01/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Iguatemi NÚMERO: 236 BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01451-011

LOCAL DA APURAÇÃO: JUST A LITTLE DATA ESTRATEGIA, COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
8	1 (um) par de ingressos gramado que dará direito a 1 (um) dia de acesso ao evento The Town, que ocorrerá nos dias 2, 3, 7, 9 e 10 setembro de 2023, no Autódromo de Interlagos, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. A	1.630,00	13.040,00	30	39	1

data escolhida será a critério da Promotora. \*Todas as despesas para usufruto do prêmio serão de responsabilidade dos próprios contemplados, incluindo, mas não se limitando a: deslocamentos e alimentação.

DATA: 08/08/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2023 14:00 a 02/08/2023 14:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Iguatemi NÚMERO: 236 BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01451-011

LOCAL DA APURAÇÃO: JUST A LITTLE DATA ESTRATEGIA, COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	<p>Cada prêmio será composto por: •06 (seis) pares de ingressos gramado que dará direito a 1 (um) dia de acesso ao evento The Town 2023, que ocorrerá nos dias 2, 3, 7, 9 e 10 setembro de 2023, no Autódromo de Interlagos, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. A data escolhida será a critério da Promotora.</p> <p>•Pacote de viagem para o ganhador e 05 (cinco) acompanhantes e será composto por: (i) deslocamentos necessários (aéreo e/ou terrestre do local de residência do ganhador até São Paulo, SP e respectivo retorno); (ii) hospedagem de 3 (três) noites em local determinado pela PROMOTORA, na cidade de São Paulo, SP; (iii) alimentação; e (iv) seguro viagem. •Cartão pré-pago para o ganhador no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para aquisição de roupas e acessórios para comparecer ao evento (sugestão de uso). ** O contemplado com o pacote de viagem assinará termo de responsabilidade, onde terá ciência de todas as situações que eximem a PROMOTORA de quaisquer obrigações, a saber: (i) custos e despesas decorrentes de condutas excedentes ao objeto da premiação, incluindo despesas pessoais realizadas pelo contemplado e/ou seus acompanhantes durante a viagem, tais como despesas referentes à lavanderia, dispêndios pessoais (aquisição de bens em tour de compras, se for o caso), artigos de tocador, telefonemas internacionais e locais, souvenirs, consumo de itens de frigobar, consumo de bebidas alcoólicas, ou seja, quaisquer outras despesas pessoais não previstas no pacote turístico; (ii) a qualquer ato pessoal que o contemplado e/ou seu acompanhante venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral, às leis e/ou aos termos do Regulamento dessa PROMOÇÃO durante a viagem; (iii) por furtos/roubos de bens de propriedade do contemplado e/ou seu acompanhante que eventualmente ocorram durante a viagem, (iv) por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer aspecto relacionado à viagem, sejam eles de qualquer natureza, incluindo, mas não limitados a acidentes ou mortes em decorrência das atividades realizadas.</p>	6.890,00	27.560,00	50	99	1

DATA: 08/08/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/07/2023 00:00 a 02/08/2023 14:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Iguatemi NÚMERO: 236 BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01451-011

LOCAL DA APURAÇÃO: JUST A LITTLE DATA ESTRATEGIA, COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
8	<p>1 (um) par de ingressos gramado que dará direito a 1 (um) dia de acesso ao evento The Town, que ocorrerá nos dias 2, 3, 7, 9 e 10 setembro de 2023, no Autódromo de Interlagos, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. A data escolhida será a critério da Promotora. * Todas as despesas para usufruto do prêmio serão de responsabilidade dos próprios contemplados, incluindo, mas não se limitando a: deslocamentos e alimentação.</p>	1.630,00	13.040,00	40	49	1

#### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
48	99.280,00

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Os sorteios serão realizados com base na extração da Loteria Quina. Caso a extração da Loteria Quina não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada, para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Quina subsequente. Serão 06 (seis) sorteios, sendo 05 (cinco) semanais e 01 (um) final conforme tabela do item 9.

11.2 Cada número da sorte será composto por 07 (sete) algarismos, 05 (cinco) referentes ao número básico (00000 a 99999) e 02 (dois)

referentes à série (00 a 99).

11.3 Serão disponibilizadas 100 (cem) séries para esta PROMOÇÃO, compostas por 100.000 elementos sorteáveis cada, sendo 10 (dez) séries para cada período de participação semanal (do 1º ao 5º) e 50 (cinquenta) para o 6º período (final). Caso a quantidade de números da sorte atribuídos supere a estimativa de uso das séries previstas para um período, iniciar-se-á automaticamente a distribuição das séries previstas para o período imediatamente posterior. No caso improvável de distribuição da quantidade total de números da sorte antes do prazo previsto, a distribuição de números da sorte será considerada encerrada, sendo a PROMOÇÃO encerrada.

11.4 A distribuição de cada número da sorte dentro de cada série seguirá uma ordem aleatória, variando de 00000 a 99999. Esta medida pretende evitar a dedução de lógica de distribuição de números da sorte, evitando o favorecimento de qualquer participante. Sendo assim, a distribuição dos números da sorte sempre será aleatória, conforme disposto no Inciso II do artigo 2º da Portaria do MF/041 de 19/02/2008.

11.5 Caso ocorra o término antecipado da PROMOÇÃO pela distribuição de todos os números da sorte disponibilizados, a PROMOTORA desde já se compromete a comunicar aos participantes, através de divulgação no site [www.seara.com.br/promopassaportecrocante](http://www.seara.com.br/promopassaportecrocante).

**11.6** Para apuração do primeiro Par de Ingressos referente ao sorteio do 1º (primeiro) período de participação, conforme discriminado na tabela do item 9, será considerado o pré-contemplado com o número básico composto de cinco algarismos obtidos através da leitura, das dezenas do 1º ao 5º número da Loteria Quina de acordo com a ordem da extração. Caso não haja um participante com número da sorte correspondente ao sorteado pela extração da Loteria Quina pelo simples fato do respectivo número da sorte não ter sido atribuído a nenhum participante desta PROMOÇÃO, ou caso o pré-contemplado não seja elegível, não seja encontrado e/ou não se qualifique ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o participante com o número da sorte mais próximo ao apurado imediatamente superior ao do número da sorte que tenha sido apurado e não distribuído dentro da mesma série apurada e, na falta deste, aquele que seja imediatamente inferior, e assim sucessivamente (buscando um número superior ou inferior), até que se localize um ganhador efetivamente válido.

11.6.1 Os outros 07 (sete) pré-contemplados do período serão os 07 (sete) participantes que possuírem os números básicos mais próximos, imediatamente superiores ao do primeiro número básico apurado dentro da mesma série, e na falta destes os imediatamente inferiores ao número básico sorteado dentro da mesma série.

Exemplo de apuração do número básico contemplado no 1º período de participação – de 01/07 a 07/07/2023:

**Extração da Loteria QUINA : 14 – 33– 52– 61- 78**

**Número básico 1º pré-contemplado: 13.567**

**Número básico 2º pré-contemplado: 13.568**

**Número básico 3º pré-contemplado: 13.569**

**Número básico 4º pré-contemplado: 13.570**

**Número básico 5º pré-contemplado: 13.571**

**Número básico 6º pré-contemplado: 13.572**

**Número básico 7º pré-contemplado: 13.573**

11.6.2 A série contemplada, entre as disponibilizadas para o período, será composta dos dois algarismos obtidos através da leitura formada pelos algarismos da unidade simples dos dois primeiros números da Loteria Quina. Caso alguma série prevista não tenha sido distribuída ou não tenham números da sorte distribuídos dentro da série contemplada ou os mesmos sejam objeto de desclassificação, os pré-contemplados serão localizados dentro da série imediatamente inferior que tiver sido distribuída e, na falta desta, na imediatamente superior que tiver sido distribuída, até que se localize os 07 (sete) pré-contemplados entre as séries disponibilizadas para o período.

11.6.3 Nos períodos de 01 a 05, na eventualidade de ser apurado um Número de Série que não tenha sido distribuído e : (i) que seja inferior ao número de série apurado, serão acrescidos 10 (dez) números até que se encontre um número de série que tenha sido distribuído no respectivo período de participação; ou (ii) que seja superior ao número de série apurado, serão subtraídos 10 (dez) números até que se encontre um número de série que tenha sido distribuído no respectivo período de participação. .

Exemplo de apuração da Série contemplada no 1º período de participação – de 01/07 a 07/07/2023

Séries distribuídas: de 00 a 09

**Extração da Loteria QUINA : 14 – 33 – 52 – 61 - 78**

**Série pré-contemplada: 43**

Se apurada a Série 43, será contemplada a Série 03 ( $43 - 10 - 10 - 10 - 10 = 03$ )

No exemplo acima, os números da sorte pré-contemplados seriam: **13.567-03 / 13.568-03 / 13.569-03 / 13.570 –03 / 13.571-03 / 13.572- 03 / 13.573- 03**

11.6.4 Os mesmos critérios deverão ser utilizados para a apuração dos pré-contemplados dos demais 05 (cinco) períodos de participação, respeitando as séries distribuídas e a quantidade de prêmios disponibilizados por período de participação, até que sejam encontrados os 44 (quarenta e quatro) pré-contemplados com 01 Par de Ingressos.

11.7 Para apuração dos números básicos e série correspondentes aos 04 (quatro) pré-contemplados com o Passaporte Crocante, conforme descrito na tabela objeto do item 9, serão utilizados os mesmos critérios e premissas estabelecidos nos itens 11.6 a 11.6.2

11.7.1 No período 06, na eventualidade de ser apurado um Número de Série que não tenha sido distribuído e seja inferior aos números de séries distribuídos, serão acrescidos 50 (cinquenta) números até que se encontre um número de série que tenha sido distribuído no respectivo período de participação.

Exemplo de apuração da Série contemplada no período de participação – de 01/07 a 02/08/2023

Séries distribuídas: de 50 a 99

**Extração da Loteria QUINA : 14 – 33 – 52 – 61 - 78**

**Série pré-contemplada: 43**

Se apurada a Série 43, será contemplada a Série 93 ( $43 + 50 = 93$ )

No exemplo acima, os números da sorte pré-contemplados seriam: **13.567-93 / 13.568-93 / 13.569-93 / 13.570 –93**

11.8 Caso não haja um participante desta PROMOÇÃO com número da sorte correspondente aos sorteados pela extração da Loteria Federal,

conforme as regras definidas nos itens anteriores, pelo simples fato dos respectivos números da sorte não terem sido atribuídos a nenhum participante desta PROMOÇÃO, ou caso o pré-contemplado não seja elegível, não seja encontrado e/ou não se qualifique ao recebimento da premiação, serão aplicadas as regras de aproximação descritas neste Regulamento até que se localize um ganhador efetivamente válido.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito através do site da PROMOÇÃO poderá implicar na desclassificação do participante, a critério da PROMOTORA. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

12.2 Serão desclassificados os cadastros de participantes que não cumprirem os requisitos de elegibilidade, tais como, sem se limitar, a: i) idade mínima de 18 anos; ii) estados de residência e emissão dos comprovantes fiscais (Rio de Janeiro e São Paulo) e iii) a não apresentação dos dados e documentos exigidos no prazo estabelecido neste Regulamento. A PROMOTORA também não assume responsabilidade por e poderá desclassificar, a seu critério, quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa ou de qualquer forma em descumprimento deste Regulamento.

12.3 Em caso de desistência ou recusa da premiação, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação estabelecida em Regulamento no item "Forma de Apuração".

12.4 Caso o pré-contemplado não apresente os dados e/ou documentos solicitados pela PROMOTORA no prazo determinado e previsto no regulamento da Promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista no item "Forma de Apuração" deste Regulamento.

12.5 Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a PROMOTORA se reserva o direito de desclassificar da promoção e ainda, bloquear a participação, e impedir novos cadastramentos de consumidores para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram comprovantes fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

12.6 Estão sujeitos à desclassificação, ainda, os cadastros de participantes que se utilizarem de quaisquer scripts, programas de computador e outros métodos robóticos e repetitivos, macros, métodos automáticos, programados ou qualquer outro método automatizado de participação na PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar o vencedor na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar este Regulamento. Qualquer violação a este Regulamento por um ganhador poderá resultar na desclassificação de tal ganhador da PROMOÇÃO, a critério da PROMOTORA, sendo que, em aplicando-se a desclassificação, todos os privilégios como ganhador serão imediatamente anulados.

12.7 A PROMOTORA se reserva o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros de logins ou comprovantes fiscais, uso não autorizado de dados de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

12.8 Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada, de forma subsidiária, a regra de aproximação disposta neste Regulamento.

12.9 Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista no item "Forma de Apuração" deste Regulamento. O participante não classificado, desclassificado ou excluído perderá de imediato e sem nenhuma formalidade o seu direito ao prêmio, bem como, a critério exclusivo da PROMOTORA, poderá ainda ter o seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso à PROMOÇÃO e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela PROMOTORA.

12.10 Não poderão participar desta PROMOÇÃO os prepostos com função de gestão, sócios e empregados das empresas JBS, Seara Alimentos LTDA, BRUNEZ PROMOCOES E MARKETING, Brands On Comunicação e Marketing LTDA, ON808 SERVICOS DE ESTRATEGIA EM PROMOCOES COMERCIAIS LTDA, SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOÇÕES S.A, JUST A LITTLE DATA ESTRATEGIA, COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

12.11 Caso o participante contemplado preliminarmente não seja elegível ao recebimento da premiação, não haja substituto elegível esgotadas todas as possibilidades deste Regulamento ou caso não haja tempo hábil para classificação de novo participante, o prêmio deverá ser recolhido ao Tesouro Nacional, conforme §1º do art.47 da Portaria MF 41/2008.

12.12 Caso o número da sorte apurado pertença a algum funcionário ou colaborador das empresas listadas no item 12.10 deste Regulamento, o mesmo será desclassificado e um novo número da sorte apurado, conforme procedimento descrito no item acima.

12.13 Conforme indicado no item 6.14 acima, cada participante somente poderá ser contemplado 01 (uma) única vez com o cada tipo de prêmio disponível, ao longo de toda PROMOÇÃO. Caso um mesmo ganhador seja contemplado 2 (duas) ou mais vezes com o mesmo prêmio, o prêmio respectivo será destinado à primeira participação válida subsequente, conforme disposto nos item 11.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material de ponto de venda, mídia digital e redes sociais.

13.2 A relação de ganhadores com nome, com máscara, estado, cidade e respectivo número da sorte será divulgada no site da PROMOÇÃO em até 30 (trinta) dias da respectiva contemplação e ficará disponível 1 (um) mês após o término da PROMOÇÃO, sendo certo que somente terá direito ao prêmio o participante que tiver sua premiação validada pela PROMOTORA e apresentar documentação necessária, nos termos desse Regulamento.

13.3 Após a confirmação dos dados e validação dos critérios de elegibilidade descritos no item 6 do regulamento, um representante da PROMOTORA enviará ao pré-contemplado orientações para o fornecimento dos documentos para qualificação e recebimento do prêmio. O recebimento do contato não acarretará, automaticamente, no direito à premiação. O pré- contemplado deverá preencher todos os requisitos previstos para ser considerado ganhador.

13.4 O participante preliminarmente contemplado será avisado da premiação através de um ou mais meios cadastrados na PROMOÇÃO: telefone, WhatsApp ou e-mail. A partir da data de cada apuração serão feitas até cinco tentativas de contato com os pré-contemplados em horários distintos.

13.4.1 A tentativa de contato por mensagem de WhatsApp e/ou e-mail cadastrado na Promoção, conterà a ferramenta de confirmação de leitura e/ou de recebimento. Caso a Promotora receba a notificação de confirmação de leitura e/ou recebimento, pelo contemplado, tal notificação será considerada como prova de um contato efetivo com o contemplado, sendo assim, a Promotora não terá responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Caberá ao pré-contemplado a apresentação dos documentos em até dois dias úteis do primeiro contato efetivo, para garantir o direito de receber o prêmio (cópia do documento de identidade, CPF, e comprovante de residência em nome do ganhador e comprovante fiscal). O pré-contemplado que não apresentar a documentação poderá ser desclassificado e será localizado um contemplado elegível de acordo com as regras deste Regulamento. A validação da documentação se dará em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da mesma.

14.2 Para fins de comprovação de entrega dos 02 (dois) tipos de prêmios os contemplados deverão assinar 01 (um) recibo.

14.3 Os prêmios referentes aos sorteios semanais (pares de ingressos) serão entregues na residência dos ganhadores.

14.4 A indicação dos 05 (cinco) acompanhantes será de livre escolha do ganhador, sendo que: i) 03 (três) acompanhantes deverão ter 18 anos completos na data da viagem; ii) caso o ganhador opte por escolher algum acompanhante menor de idade, limitado a 02 (dois), este deverá ter no mínimo 16 anos, em função da classificação do evento e estar acompanhado do seu responsável legal ou representante indicado por procuração específica para este fim, que deverá acompanhar e se responsabilizar pelo menor durante todo o período da viagem. O contemplado deverá confirmar os dados dos seus acompanhantes até a data estabelecida pela PROMOTORA para entrega da documentação. A documentação exigida será de responsabilidade do ganhador, não cabendo à PROMOTORA qualquer responsabilidade nesse sentido.

14.5 Caso um ou mais acompanhantes fiquem impossibilitados de usufruir do pacote conjuntamente com o ganhador, o prêmio será considerado entregue em sua totalidade, sem qualquer ônus à PROMOTORA.

14.6 A PROMOTORA enviará aos contemplados com o prêmio Passaporte Crocante, no prazo de até cinco dias úteis a contar da entrega e validação da documentação, uma Carta Compromisso, com força de compromisso irrevogável e irretroatável, onde ficará consignado o seu direito ao pacote de viagem, conforme descrito neste Regulamento, bem como a relação das informações e documentos adicionais que deverão ser apresentados pelo pré-contemplado e seus acompanhantes. O pré-contemplado deverá confirmar o interesse em receber o prêmio e providenciar os documentos e informações no prazo de três dias úteis.

14.7 Caso o contemplado não possa ou queira usufruir do pacote de viagem na data definida pela PROMOTORA, ele perderá o direito ao prêmio e será apurado um novo pré-contemplado, de acordo com a regra de aproximação definida no item 11. Não será permitido o usufruto da viagem em outra data ou para outro local que não o atribuído pela PROMOTORA.

14.8 Antes do embarque, o ganhador deverá assinar o Recibo de Entrega de Prêmio, como comprovação definitiva de entrega do prêmio, não cabendo, nesse caso, qualquer outra responsabilidade ou obrigação da PROMOTORA. Sem prejuízo de outras previsões deste Regulamento relacionadas às limitações de responsabilidade da PROMOTORA sobre o uso e aproveitamento dos prêmios pelos seus ganhadores, esclarece-se desde já que a PROMOTORA não terá qualquer responsabilidade junto aos ganhadores, após o efetivo recebimento dos prêmios. Apenas o contemplado poderá assinar o Recibo de Entrega do Prêmio.

14.9 Na fruição do pacote de viagem, os acompanhantes deverão acompanhar o contemplado. Para todos os efeitos, direitos e obrigações do contemplado são extensivos aos acompanhantes. Considera-se que o ponto de partida e o ponto de chegada é a residência do contemplado. Durante a viagem, a hospedagem do contemplado e acompanhantes será a critério da PROMOTORA.

14.10 A forma de transporte do ganhador e seus acompanhantes será definida pela PROMOTORA, sendo certo que o ganhador em nenhuma hipótese fará jus a qualquer complementação ou reembolso adicional não previsto neste Regulamento.

14.11 Caso o ganhador do prêmio decida não levar acompanhantes para usufruir o prêmio, não será devida a compensação de qualquer natureza, sobretudo financeira, pelo não usufruto da parte do prêmio que seria de outra forma disponibilizada ao(s) acompanhante(s) ausente(s).

14.12 Sem prejuízo das demais previsões deste Regulamento, a PROMOTORA não será responsável ou de qualquer forma responsabilizada por quaisquer acontecimentos além de seu controle (tal como um evento de força maior, incluindo porém não se limitando a acidentes naturais, protestos, convulsão social, desobediência civil, restrições de voos e deslocamentos impostos pela pandemia ou qualquer outro motivo, etc.) que afetem a habilidade de um participante de receber ou usufruir qualquer porção da premiação desta PROMOÇÃO, incluindo, mas não se limitando a qualquer acontecimento sobre o qual a PROMOTORA não tenha controle e que faça com que a viagem seja adiada / cancelada ou o participante contemplado e seu eventual acompanhante não possam comparecer à viagem no período delimitado.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Se antes do recebimento do prêmio o contemplado vier a falecer, o prêmio será entregue ao seu espólio.

15.2 A responsabilidade da PROMOTORA em relação aos ganhadores cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da aceitação e utilização dos prêmios pelo ganhador e seus acompanhantes.

15.3 A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.



15.4 Para fins de comprovação junto à SRE, serão apresentados os Recibo de entrega de Prêmio devidamente assinados como comprovante de entrega dos prêmios. Para o pacote de viagem serão apresentados adicionalmente as cópias dos documentos de identidade e do CPF dos ganhadores .

15.5 A PROMOTORA é Patrocinadora do Festival The Town 2023 e, portanto, não têm qualquer ingerência na promoção, produção e realização do Festival, e, portanto, não será responsável por qualquer alteração nas datas ou local do evento, ou por eventual cancelamento de qualquer atividade do Festival, seja ela um show ou não, que possa afetar a entrega ou o usufruto do prêmio.

15.6 Se porventura houver cancelamento do evento que impeça a fruição da premiação a empresa PROMOTORA poderá definir, a seu exclusivo critério, como será feita a entrega dessa premiação.

15.7 Por fim, as regras específicas para que o contemplado e seu acompanhante possam ingressar no Festival devem ser observadas exclusivamente no site do evento em no link: <https://thetown.com.br/pt/informacoes/>.

15.8 Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o pré- contemplado, através dos meios de contato informados no cadastro da PROMOÇÃO, caso o participante pré-contemplado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes.

15.9 Adicionalmente ao prazo estabelecido no Termo de Responsabilidade, objeto do item 16 deste Regulamento, a PROMOTORA poderá, a seu critério, em regime de exceção e consideradas as eventuais dificuldades de localizar o ganhador, ampliar o prazo de entrega do prêmio em até 30 (trinta) dias a partir da validação de todos os documentos a serem apresentados pelo ganhador, que são de fundamental importância para a entrega do prêmio.

15.11 O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em moeda corrente.4 A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO.

15.12 A PROMOTORA também não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação aos seus dados pessoais.

15.13 Os participantes concordam, portanto, em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do site da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede dos participantes; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto cadastrado no site da PROMOÇÃO ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes que a PROMOTORA não tenha dado causa.

15.14 Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível no site [www.seara.com.br/promopassaportecrocante](http://www.seara.com.br/promopassaportecrocante), cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

15.15 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SEAE. Caso a solução não satisfaça o participante, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

15.16 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

15.17 O Certificado de Autorização SEAE/MEestará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site [www.seara.com.br/promopassaportecrocante](http://www.seara.com.br/promopassaportecrocante).

15.18 O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados mediante autorização expressa dos participantes e serão retidos, e eventualmente excluídos, nos limites do que dispõe a referida Lei.

15.19 Os dados solicitados para fins de cadastro e entrega dos prêmios tem os seguintes objetivos: i) Nome Completo: identificar nome do usuário para comunicação.; ii) CPF: Identificação do usuário, confirmação de veracidade de identidade junto à Receita Federal, entrega de prêmio e confronto da informação no documento fiscal (se aplicável).; iii) Data de Nascimento: confirmação de maior idade, confirmação de veracidade de identidade junto à receita federal.; iv) E-mail: canal de comunicação junto ao participante para envio de: a) mensagens transacionais; b) Comunicação formal sobre possível prêmio; c) redefinição de senha; d) envio de informações referente a promoção visando transparência da PROMOTORA junto ao usuário; e) envio de informações da campanha ou ofertas da Seara se usuário aceitar receber. V) N° Telefone / Celular: canal de comunicação junto ao participante para: a) comunicação efetiva sem ruído; b) Solicitação de documentações; c) Averiguação de informações; d) envio de informações referente a promoção visando transparência da PROMOTORA junto ao usuário. 6) Endereço, Cidade e UF: a) auditoria; b) identificação de região x cadastro para reforço de comunicação interna da empresa; c) planejamento operacional para entrega de prêmio.

15.19.1 Abaixo listados os dados aos quais as empresas diretamente ligadas à promoção terão acesso:

- SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOÇÕES S.A - CNPJ 03.963.135/0001-40 / Agência de Promoções: Dados necessários para operacionalização e acompanhamento do processo de participação, auditoria, entrega dos prêmios;

- BRUNEZ PROMOÇÕES E MARKETING LTDA - CNPJ 05.473.162/0001-60: Legalização e prestação de contas da promoção junto à SRE;
- JUST A LITTLE DATA ESTRATEGIA, COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ 30.964.575/0001-95 / Desenvolvedor de Tecnologia: Todos os dados para gestão e manutenção de banco de dados da promoção, apuração e divulgação de ganhadores, mensagens transacionais;
- ON808 SERVICOS DE ESTRATEGIA EM PROMOCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ 30.021.523/0001-85 / Auditoria: Todos os dados para auditoria da plataforma de participação e ganhadores;
- Brands On Comunicação e Marketing LTDA - CNPJ 47.666.776/0001-09 / SAC: Todos os dados dos ganhadores. Dados que bastem para registrar dúvidas, dificuldades técnicas, reclamações, sugestões e que permitam o retorno do caso, se necessário.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por João Luiz Rios da Costa Carvalho, Assessor, em 26/06/2023 às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador VTV.APS.WPS